



LEI N° 1.300, DE 05 DE MAIO DE 2.008.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Turismo e meio-Ambiente

Unidade: 001 – Divisão de Turismo

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 – Energia Elétrica

Programa: 703 – Iluminação da Arena de Rodeios

Projeto/Atividade: 1702 – Constr. Da Rede de Energia Elétrica, acesso arena de rodeios

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Valor R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Unidade: 001 – Divisão de Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 637 – Implantação de Infra-Estrutura Turística na Praia

Projeto/Atividade 1637 – Implantação de Infra-Estrutura Turística na Praia

Elemento: 4490 – 51 – Obras e Instalações

Código 0465

Valor R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 05 de maio de 2.008.

Registro 505
Livro 045
Folha 014 vº, a 015
Data 05-05-2008

Hay
Recebido e lido

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal